



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE 2015
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS/UFAL

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE - PPGCS/UFAL, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNP/CAPE - PPGCS/UFAL 2015 será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS). Em conformidade com a Portaria CAPE nº. 086 de 03 de julho de 2013. Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade “C”, cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPE.

DAS VAGAS

Art. 1º Será selecionado de 1 (um) pesquisador para atuar junto ao PPGCS, na linha de pesquisa “Neurociência clínica e experimental” ou “Terapêutica Experimental” ou “Epidemiologia clínica e molecular”, no âmbito de um dos temas específicos abaixo explicitados:

QUADRO 1

TEMAS DE PESQUISA
1) Ritmos circadianos;
2) Modificação estrutural e/ou funcionalização de nanocarreadores inorgânicos para avaliação terapêutica;
3) Desenvolvimento de novos ensaios para avaliação do estado REDOX: Possibilidades para diagnóstico precoce e melhora do manejo terapêutico nas doenças cardiometabólicas;
4) Estudos moleculares em doenças negligenciadas: alvos proteicos, para ação de fármacos, em leishmania;
5) Desenvolvimento de plataformas magnéticas para isolamento, concentração e análise de biomarcadores do estresse oxidativo, em diagnóstico de doenças;
6) Inquérito epidemiológico em comunidades quilombolas: aspectos relacionados ao processo saúde doença;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Para a inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no período de 21 de dezembro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, **exclusivamente por e-mail (salete.smaniotto@gmail.com)** os seguintes documentos:

- I. Carta de apresentação do candidato, endereçada à coordenação do programa, onde o mesmo deverá requerer sua inscrição no processo de seleção, bem como, destacar sua experiência e produções no tema do projeto, expor como o candidato pretende contribuir para o PPGCS, e disponibilizar os seguintes dados pessoais de contato (e-mail, telefones e endereço) atualizados;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Cópia do diploma de doutorado;
- IV. Declaração de situação empregatícia (vide anexo I)
- V. Proposta de plano de trabalho. A proposta deve ter no máximo cinco (5) páginas (fonte Arial 12, espaçamento 1,5);

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Tendo em vista a exiguidade do prazo para o preenchimento da vaga, não haverá entrevistas presenciais. Caso considere necessário, porém, o Colegiado do PPGCS poderá entrar em contato com os candidatos por telefone;

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

Art. 3º São requisitos do candidato:

- I – possuir o título de doutor em Ciências ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;
 - III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
 - V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES;
- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 4º São atribuições do Bolsista Selecionado:

I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.

III - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

IV - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 5º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 2º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelos docentes do Colegiado do PPGCS/UFAL.

§ 1º O processo de seleção compreenderá a análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete) e análise de currículo dos candidatos, de caráter classificatório.

§ 2º Será indicado para receber a bolsa PNPD o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final computada pelo Colegiado.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga para este edital.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada no Art. 1º deste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º O **RESULTADO FINAL** será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude>;

§ 1º A divulgação dos resultados está prevista para até 26 de janeiro de 2016;

§ 2º Após a divulgação dos resultados, o cadastramento do bolsista deverá ser realizado entre 01 a 04 de fevereiro de 2016, preferencialmente com a presença do mesmo.

DAS ATIVIDADES

§ 1º O início das atividades ocorrerá no dia posterior ao do cadastramento (e o pagamento da primeira bolsa será no mês de março de 2016);

§ 2º O plano de trabalho do aprovado poderá sofrer alterações/adequações, considerando tempo disponível para seu desenvolvimento, condições de infraestrutura, etc;

§ 3º. O projeto será desenvolvido no UFAL, sob supervisão da Coordenação do PPGCS; Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Coordenadora: Profª Drª Salete Smaniotto Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos ENDEREÇO: Coordenação de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-ICBS Sala da Secretaria da /Coordenação do PPGCS, Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970 Telefone: (82) 3214.1850 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/posgraduacao/ciencias-da-saude E-mail: salete.smaniotto@gmail.com ; PPGCS9@gmail.com

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 12 A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso.

Art. 13 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde / ICBS-UFAL.

Maceió, 21 de dezembro de 2015

Prof.ª Dr.ª Salete Smaniotto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS- Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde-ICBS, da Universidade Federal de Alagoas, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que:

	A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

Maceió, _____ de _____ de 201.....

Assinatura do Declarante